

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DO PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00026-SRP



I - OBJETIVO:

1.1- O presente relatório visa apresentar o parecer do Pregoeiro designado para conduzir o PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00026, tipo menor preço, cujo objeto é: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO, DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E OUTROS) PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”**.

II – HISTÓRICO

2.1 - A licitação em referência foi solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Ofício nº. 124/2017, datado de 14 de Julho de 2017.

2.2 - O processo foi encaminhado ao Departamento Jurídico, o qual emitiu o Parecer favorável, datado em 06 de Fevereiro de 2018, aprovando as minutas de Edital, contrato e abertura do processo licitatório, respectivamente.

2.3 A Publicidade do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2018-00026-SRP** se deu por meio de aviso de licitação no dia 26 de Janeiro de 2018, veiculado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (FAMEP - DOMEPA), MURAL DESTA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

III - RETIRARAM EDITAL:

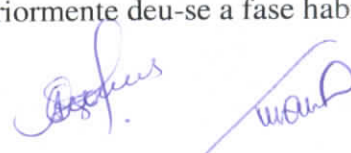
3.1 O Edital foi retirado pelos seguintes interessados: J.L.R ARAÚJO COM. E SERVIÇOS, J.M COMERCIO LTDA-EPP, J.L.C PAPELARIA LTDA-EPP, MATOS & LIMA LTDA-EPP, RB DOS SANTOS COMERCIAL, IRMÃOS ANJOS LTDA, COMATEL COM. DE MATERIAL LTDA E PRINT ARTS INFORMÁTICA LTDA-ME.

IV - PARTICIPANTES:

4.1 Em 18 de Abril de 2018 as 09:00h, compareceu ao certame as Empresas: D.C DA SILVA COMÉRCIO-ME, J.L.C PAPELARIA LTDA-EPP, RB DOS SANTOS COMERCIAL-ME, PAPELARIA PARATI LTDA-EPP, GUARÁ LTDA, MATOS & LIMA LTDA-EPP E PRINT ARTS INFORMÁTICA LTDA-ME, com seus respectivos envelopes PROPOSTAS DE PREÇOS e HABILITAÇÃO. Durante a primeira fase do Certame, o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio analisaram todos os documentos relacionados ao Credenciamento dos participantes e verificaram a conformidade com as exigências do Edital.

V - ABERTURA DA FASE DE LANCE E FASE DE HABILITAÇÃO:

5.1 - Na mencionada sessão pública, foi aberto o invólucro de propostas de preços, seguindo da fase de negociação, conforme consta em ata e posteriormente deu-se a fase habilitação.



Dando continuidade, constatou – se que os documentos das empresas encontravam-se de acordo com exigido em edital. Diante disso, o(a) Pregoeiro(a) declara **HABILITADAS** as empresas **D.C DA SILVA COMÉRCIO-ME**, **J.L.C PAPELARIA LTDA-EPP**, **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**, **GUARÁ LTDA**, **MATOS & LIMA LTDA-EPP** E **PRINT ARTS INFORMÁTICA LTDA-ME**.

VII – DOS RECURSOS E CONTRA RECURSO:

7.1 Em tempo hábil a empresa **GUARÁ LTDA-ME** manifestou **RECURSO** sob o protocolo de número 588/2018 respectivamente, referente às considerações dispostas em ata sobre sua inabilitação. O mesmo foi encaminhado à Consultoria Jurídica para que fosse assim analisada a documentação recebida e julgada a sua conformidade.

VIII – DA DECISÃO DO JURÍDICO:

8.1 - Após análise do recurso, a Consultora Jurídica constatou que o documento necessário para habilitação não suprem as exigências do Edital, ficando assim a empresa **GUARÁ LTDA-ME INABILITADO**, conforme parecer jurídico.

IX – DA NEGOCIAÇÃO:

9.1 Após análise dos valores apresentados, a Pregoeira objetivando a redução dos preços convocou para a negociação dos valores durante a sessão as empresas habilitadas classificadas.

X - ITENS DESERTOS E FRACASSADOS:

10.1 – Os itens **12** (bandeja alumínio redonda nº 40), **42** (garfo em alumínio G), **147** (Processador), **148** (cooler p/ soquete lga 775), **167** (memoria ddr3 2gb 1066), **254** (espiral 09mm), **255** (espiral 12 mm), **256** (espiral 17mm), **257** (espiral 20mm), **347** (áudio hub cf-000585 thinnetworks), **375** (Testador de fontes atx/hdd/dvd/sata cabeça de impressão série 8100/8600), **391** (saco plástico transparente 30kg), foram classificados como deserto, pois os preços encontram-se superiores aos preços médios.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 Na finalização do certame, momento da assinatura da ATA, os representante das empresas **D.C DA SILVA COMÉRCIO-ME** o Senhor **LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR** e o representante da empresa **GUARÁ LTDA** já não se fizeram mais presente ao certame, os mesmos solicitaram carta de ausência a equipe de apoio assinando-a conforme anexo nos autos.

XII – VENCEDORES:

12.1 – Concluídas todas as fases do certame, constatou-se que as empresas **J.L.C PAPELARIA LTDA-EPP** com o valor de R\$ 2.118.814,26 (Dois Milhões Cento Dezoito Mil Oitocentos e Quatroze Reais e Vinte e Seis Centavos), a empresa **D.C DA SILVA COMÉRCIO-ME** com o valor de R\$ 95.871,08 (Noventa e Cinco Mil Oitocentos e Setenta e Um Reais e Oito Centavos), a empresa **MATOS & LIMA LTDA-EPP** com o valor de R\$ 402.005,19 (Quatrocentos e Dois Mil e Cinco Reais e Dezenove Centavos), a empresa **PRINT**



ARTS INFORMÁTICA LTDA-ME com o valor de R\$ 1.032.634,28 (Hum Milhão Trinta e dois Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos), foram os vencedores do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2018-00026**.

Paragominas, 29 de Junho de 2018.



Pregoeiro e Equipe de Apoio

PREGOEIRO (A)– FRANCISCA KELREM MEDEIROS NASCIMENTO

Equipe de Apoio

JORGE PÁSCOA DA SILVA

ANTONIA CRISTIANA DA S. GOMES